

EVENTO Nº 03/2025 – VENDEDOR**QUADRO RESUMO****Vendedor:** Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobras

DATA e HORÁRIO: 03-de dezembro de 2025, a partir das 09:00hs
EVENTO: Lance Certo Leilões
VENDEDOR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Não
EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO:
LEILOEIRO: Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES
RESPONSÁVEL PELA EVICÇÃO: vendedor, conforme item 6.1 – Pendências Judiciais e Extrajudiciais
CERTIDÕES: de responsabilidade do comprador
ESTADO DE OCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS: Informação contida na descrição do lote – se ocupado, o comprador assumirá total responsabilidade pelas providências judiciais e extrajudiciais no tocante à desocupação, assim como respectivas despesas e riscos, cabendo ao comprador, previamente à arrematação, certificar-se sobre os custos e procedimentos necessários para tanto, salvo se expressamente previsto de forma diversa na descrição do lote.
VISITAÇÃO: Cabe aos usuários vistoriar os imóveis a serem apregoados nas datas determinadas pelo vendedor, sempre que esta opção estiver disponível. Os usuários deverão entrar em contato através do e-mail lancecerto@lancecertoleiloes.com.br , para agendamento de visita com antecedência mínima de 5 dias úteis do encerramento do evento, mediante disponibilidade. O agendamento só será realizado para os interessados habilitados no evento. Se necessário, deverá o interessado efetuar cadastro na portaria do empreendimento, devendo se submeter às normas e regras de segurança do condomínio
CAUÇÃO: NÃO
PRAZO DE ANÁLISE DOS LANCES CONDICIONAIS: Em até 07 dias úteis após a data do encerramento do evento
COMISSÃO: Leiloeiro 5%
RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DOS DÉBITOS RELATIVOS A PERÍODOS ANTERIORES À DATA DA ARREMATACÃO: Vendedor
FORMA DE PAGAMENTO DO IMÓVEL: À vista
CARTA DE ARREMATACÃO: No prazo de até 02 dias a contar do pagamento será emitida carta de Arrematação, a qual será enviada ao comprador por e-mail e deverá ser assinada com certificado digital ou assinatura GOV.com e enviada ao Leiloeiro, através do endereço eletrônico, no prazo de 02 dias a contar do envio.
PRAZO PARA PAGAMENTO À VISTA: 02 dias úteis após a da data de confirmação de aceite da venda pelo vendedor.
PRAZO PARA OUTORGA DA ESCRITURA DEFINITIVA DE VENDA E COMPRA À VISTA - em até 60 dias a contar da data do pagamento do preço do imóvel arrematado e, comissão em local a ser indicado pelo vendedor
RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL: comprador
POSSE: será transmitida ao comprador na data da outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra.

VALOR DA INADIMPLÊNCIA: Será devido pelo comprador inadimplente o valor correspondente a 10% do lance ofertado

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO EVENTO

As presentes Condições de Venda e Pagamento estabelecem as regras para participação dos usuários no evento, as quais deverão ser respeitadas por todos os participantes.

Para ofertar lances para a aquisição dos imóveis expostos site do leiloeiro Oficial (www.lancecertoleiloes.com.br), os usuários deverão ler, compreender e aceitar integralmente as regras dispostas nas presentes Condições de Venda e Pagamento e obedecer aos termos da legislação em vigor na República Federativa do Brasil. Menores de 18 anos não serão admitidos a participar do evento.

Não poderão ofertar lances para aquisição dos imóveis expostos www.lancecertoleiloes.com.br. empresas individuais, nos termos do decidido pelo Conselho Superior da Magistratura (Apelação Cível nº 0006384-83.2015.8.26.0153 TJSP - Registro: 2017.0000569908).

Com a aceitação das presentes Condições de Venda e Pagamento, os usuários ficam legal e financeiramente responsáveis pelo uso, atos praticados e pelas ofertas realizadas no site do leiloeiro Oficial (www.lancecertoleiloes.com.br). Os usuários desde já concordam que a oferta de lances para aquisição de bens ofertados no lance certo leilões equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra de bem.

Caso o usuário não concorde com as regras estabelecidas nas presentes Condições de Venda e Pagamento ficará impedido de participar e ofertar lances no evento.

1 - EVENTO - O evento será realizado exclusivamente *on line* através do site do leiloeiro: www.lancecertoleiloes.com.br e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial indicado no Quadro Resumo.

2 - LEILOEIRO - O Leiloeiro é um agente público do comércio, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos imóveis, conforme dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

3 - DATA E HORÁRIO - O evento será realizado na data e horário estipulados no Quadro Resumo, considerando-se sempre o horário de Brasília/DF.

4 - IMÓVEIS - OS IMÓVEIS SERÃO VENDIDOS EM CARÁTER "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço, complemento de área, eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis, por eventual divergência entre o que consta da descrição dos imóveis e a realidade existente.

Para os casos em que a matrícula disponibilizada nas Informações Complementares estiver desatualizada, caberá exclusivamente ao interessado solicitar junto ao Cartório de Registro de Imóveis antes de sua participação no evento, não sendo cabível qualquer pleito com relação a eventual divergência entre o que consta da descrição do imóvel e a realidade existente.

Caberá exclusivamente ao interessado a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na descrição do imóvel, não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização ao vendedor por eventual omissão nas informações descritas.

O vendedor poderá alterar ou reunir os imóveis em lotes, ou ainda retirá-los do evento de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro.

4.1 - O COMPRADOR ADQUIRE OS IMÓVEIS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, características e localização, nada tendo a reclamar a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Eventual mapa de localização disponibilizado na descrição/Informações Complementares do lote pode não refletir o local exato do imóvel, cabendo aos interessados a confirmação da localização pessoalmente. Não serão aceitas reclamações referentes a divergências entre o mapa e a localização real do imóvel.

4.2 - EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES DE USO DOS IMÓVEIS - O comprador deverá se cientificar previamente das restrições impostas aos imóveis pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação, não sendo o vendedor responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

4.3 - OS IMÓVEIS SERÃO VENDIDOS NA SITUAÇÃO FISCAL EM QUE SE ENCONTRAM PERANTE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, sendo obrigação do comprador promover as regularizações de qualquer natureza que se fizerem necessárias e cumprir, sob suas exclusivas expensas, todas as exigências de Cartórios ou de Repartições Públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis. O vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento (construção ou reforma) não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como por quaisquer outros ônus, providências ou encargos.

5 - EVICÇÃO - O responsável pela evicção de direito com relação aos imóveis a serem apregoados constará do **"Quadro Resumo"**.

5.1 - PENDÊNCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - No caso de ações judiciais relativas aos imóveis arrematados, distribuídas antes ou depois da arrematação, com decisões transitadas em julgado que invalidem a consolidação da propriedade e/ou anulem a arrematação do imóvel pelo comprador e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, conforme o caso, a arrematação do comprador será rescindida, responsabilizando-se o vendedor pela evicção de direitos restrita ao reembolso pelo vendedor ao comprador: (i) dos valores efetivamente pagos pelo comprador pela arrematação do imóvel, excluída a comissão do Leiloeiro Oficial que será restituída diretamente pelo Leiloeiro Oficial; (ii) das despesas condominiais, IPTU e taxas devidamente pagas pelo comprador referentes a período anterior à data do evento; (iii) somente para imóvel vendido na condição de ocupado, das despesas condominiais, IPTU e taxas comprovadamente pagas pelo comprador, e (iv) ITBI, custas e emolumentos cartorários pagos em razão da outorga e registro da Escritura Definitiva de Venda e Compra, sempre mediante a apresentação dos respectivos comprovantes, sendo todos os valores atualizados pelos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o comprador, nesta hipótese de rescisão, a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes.

6 - DÉBITOS - O responsável pelo pagamento dos tributos, débitos de condomínio (se o caso), água, luz, gás, taxas e multas incidentes sobre os imóveis apregoados e relativos a períodos anteriores à data da arrematação consta do **"Quadro Resumo"**.

Quando o comprador for responsável pelo pagamento de tais débitos, os pagamentos deverão ser realizados até a data da outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra, no caso de pagamento à vista, ou da assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia ou Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, no caso de pagamento parcelado ou da comprovação da obtenção do financiamento, no caso de pagamento financiado.

7 - CERTIDÕES - É de responsabilidade dos interessados em arrematar os imóveis apregoados a obtenção das certidões em nome do vendedor e da situação dos imóveis junto aos órgãos públicos. A matrícula dos imóveis poderá ser consultada nas Informações Complementares do lote de interesse. Nos

casos em que a matrícula disponibilizada esteja desatualizada, caberá exclusivamente ao interessado a obtenção da matrícula atualizada.

8 - ESTADO DE OCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS - Caso os imóveis apregoados estejam ocupados, a desocupação de pessoas e coisas será de responsabilidade do comprador, correndo por conta deste todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis. Após a confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado, ou do sinal, no caso de pagamento parcelado, todos os direitos e obrigações decorrentes de eventual demanda judicial ajuizada pelo vendedor objetivando a desocupação do imóvel serão transferidos ao comprador, ficando o vendedor responsável pelo pagamento dos honorários advocatícios contratuais devidos até a data da realização do evento, não respondendo, todavia, pelos resultados da demanda, sendo de responsabilidade do comprador a adoção de quaisquer atos suplementares eventualmente necessários à retomada do imóvel, devendo o comprador constituir advogado a fim de adotar as medidas necessárias à substituição processual, se possível, ou à intervenção na condição de assistente.

9 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer dos imóveis apregoados, seja em razão de locação, condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo comprador. Ocorrendo o exercício do direito de preferência pelo detentor do referido direito, os valores pagos pelo comprador serão integralmente restituídos ao mesmo sem qualquer correção, no prazo de até 30 (trinta) dias da comunicação acerca do exercício do direito de preferência.

10 - VISITAÇÃO - Sempre que disponível, cabem aos usuários vistoriarem os imóveis a serem apregoados, conforme determinado no Quadro Resumo.

11 - LANCES - Os lances poderão ser ofertados site do leiloeiro Oficial (www.lancecertoleiloes.com.br) a qualquer momento desde a divulgação dos lotes até o encerramento do evento.

O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderão recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do usuário; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) não seja fornecida prova de capacidade econômica, quando exigida pela vendedora; (iv) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do evento, ou (v) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o usuário venha a descumprir qualquer disposição constante das presentes Condições de Venda e Pagamento. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o imóvel, como também o conluio de usuários compradores e/ou vendedores.

Os usuários poderão ofertar mais de um lance para um mesmo imóvel, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. O ofertante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome.

Todos os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará Intermediação e locução do Leiloeiro. Em caso de atraso no apregoamento dos lotes em função de grande número de ofertas de lances, o Leiloeiro poderá prorrogar o horário de encerramento das ofertas de lances dos demais lotes para poder apregoar todos os lotes.

12 - EXTENSÃO DO PRAZO PARA OFERTA DE LANCES

O presente leilão será integralmente intermediado e conduzido por leiloeiro oficial devidamente habilitado, com a locução dos lances ocorrendo em tempo real durante o evento.

A locução e o desenvolvimento do pregão ocorrerão ao vivo, garantindo a participação e o acompanhamento direto dos interessados.

13 - VALOR MÍNIMO DE VENDA - É o valor mínimo estipulado pelo vendedor para a venda do imóvel.

O valor mínimo de venda pode ser diferente do valor do lance inicial exibido lancecerto@lancecertoleiloes.com.br

O valor mínimo de venda não será revelado aos usuários.

14 - LANCE VENCEDOR - Declarado vencedor, o lance ofertado equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra do imóvel. O usuário comprador será comunicado da venda por e-mail.

O arrematante fica ciente de que a concretização do negócio jurídico está sujeita à aprovação da venda pelos órgãos de governança da vendedora

15 - LANCES CONDICIONAIS - Quando o maior lance ofertado não atingir o valor mínimo de venda, os lances serão recebidos condicionalmente e ficarão sujeitos a posterior aprovação do vendedor.

Os lances condicionais serão válidos pelo prazo determinado no Quadro Resumo ("Prazo de Análise dos Lances Condicionais").

Aprovado o lance pelo vendedor dentro desse prazo, o usuário comprador estará obrigado ao pagamento do imóvel arrematado e da comissão.

Caso o vendedor não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo ofertante. O usuário declara ter ciência de que os lances ofertados não caracterizam direito adquirido à arrematação do imóvel e que, portanto, desde já renuncia a qualquer valor a título de indenização e/ou reembolso, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento desta condição.

16 - TAXAS DE CÂMBIO E CONVERSÕES DE MOEDA - Os valores dos bens são divulgados site do leiloeiro Oficial (www.lancecertoleiloes.com.br) em reais.

O preço dos imóveis arrematados e comissão devida sempre serão pagos em reais.

17 - COMISSÃO - Os usuários compradores pagarão comissão sobre o valor de arrematação dos lotes, conforme estipulado no Quadro Resumo.

A comissão devida não está inclusa no valor do lote.

18 - PAGAMENTO À VISTA - O preço do imóvel arrematado deverá ser pago no prazo constante do Quadro Resumo.

19 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PELO VENDEDOR –

O vendedor poderá solicitar ao comprador, até a data do pagamento do imóvel adquirido ou do sinal, respectivamente, a apresentação dos seguintes documentos para comprovação da capacidade econômica do comprador e/ou origem dos valores:

PESSOA FÍSICA: RG/CNH, CPF, comprovante de residência.

PESSOA JURÍDICA: Cartão CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e respectivas alterações: RG/CNH e CPF dos representantes legais da empresa, comprovante de endereço PJ. Obrigatório estar com CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

Ao vendedor é reservado o direito de solicitar, a seu exclusivo critério, outros documentos para fins de concretização da compra e venda do imóvel.

20 – FORMA DE PAGAMENTO - O Comprador deverá efetuar a integralização do pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens imóveis diretamente na conta da VENDEDORA.

O depósito deverá ser feito pelo próprio arrematante, em seu próprio nome por meio de depósito bancário identificado.

A conta corrente para depósito será informada pelo LEILOEIRO no ato do aceite da venda pelo vendedor.

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE

CNPJ: 00.357.038/0001-16

Banco do Brasil - Agência 3064-3

Conta Corrente nº 7408-X

Companhia Hidroelétrica do São Francisco-CHESF

CNPJ: 33.541.368/0001-16

Banco do Brasil - Agência 3064-3

Conta Corrente nº 91267-0

Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – CGT ELETROSUL

CNPJ: 02.016.507/0001-69

Banco do Brasil - Agência 3064-3

Conta Corrente nº 6697-4

Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras

CNPJ: 00.001.180/0001-26

Banco do Brasil - Agência 3064-3

Conta Corrente nº 6521-8

A integralização dos pagamentos da comissão do leiloeiro deverá ser feita pelo arrematante diretamente ao LEILOEIRO para uma das seguintes contas ou chaves PIX:

Luciano Resende Rodrigues Leiloeiro

Banco BRADESCO - Agência – 5639

Conta Corrente nº 67450-8

CNPJ: 28.985.903/0001-98

CHAVE PIX: lucianoileiloeiro@ig.com.br

Favorecido: Luciano Resende Rodrigues Leiloeiro

Luciano Resende Rodrigues Leiloeiro - ME

Banco SANTANDER - Agência – 4478

Conta Corrente nº 130079937

CNPJ: 28.985.903/0001-98

CHAVE PIX: 28.985.903/0001-98

Favorecido: LR LANCE CERTO LEILOES

21 - PRAZO DE PAGAMENTO –

21.1 - O prazo para pagamento dos valores devidos da arrematação do imóvel constará do “Quadro Resumo” e será contado a partir de 02 dias úteis após a data de confirmação de aceite da venda pelo vendedor que será informado ao arrematante.

21.2 - O prazo para pagamento dos valores devidos da comissão será contado a partir da data do encerramento do evento/data de aprovação do lance condicional.

22 - NOTA DE ARREMATACÃO - A Nota de Arrematação será emitida somente em nome do comprador, conforme dados constantes do cadastro do Arrematante na data da arrematação.

23- CARTA DE ARREMATACÃO: No prazo de até 02 dias a contar do pagamento será emitida carta de Arrematação, a qual será enviada ao comprador por e-mail e deverá ser assinada com certificado digital ou assinatura GOV.com e enviada ao Leiloeiro, através do endereço eletrônico, no prazo de 02 dias a contar do envio.

24 - ESCRITURA DE VENDA E COMPRA DE PAGAMENTO À VISTA - No pagamento à vista, o vendedor se compromete a outorgar ao comprador Escritura Definitiva de Venda e Compra no prazo previsto no Quadro Resumo.

Caberá ao vendedor a escolha do Tabelião de Notas responsável pela lavratura da Escritura.

Caso haja qualquer pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra, o vendedor celebrará com o comprador Instrumento Particular de Venda e Compra quitado, comprometendo-se o vendedor a outorgar a Escritura Definitiva de Venda e Compra assim que concluídas as regularizações e providências que se fizerem necessárias.

25 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL - Serão de responsabilidade do comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel arrematado, tais como: imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, ainda que em nome do vendedor.

O comprador assumirá integralmente todas as responsabilidades advindas das benfeitorias existentes no imóvel arrematado, averbadas ou não em registro imobiliário, notadamente quanto a despesas, tributos, taxas e contribuições de qualquer natureza, inclusive eventual retificação de área, ficando o vendedor desobrigado para todos os fins e efeitos de direito de todos os atos que visem a sua regularização.

26 - POSSE - A posse do imóvel será transmitida ao comprador conforme estipulado no Quadro Resumo.

Quando o imóvel estiver ocupado, será transmitida ao comprador a posse indireta, correndo por conta deste todas as providências e despesas necessárias à desocupação e retomada do imóvel.

O vendedor e o Leiloeiro não se responsabilizam pelo eventual insucesso do comprador em ação de Imissão na Posse.

27 - REGISTRO DA ESCRITURA - Lavrada e assinada a escritura, deverá o comprador, nos 30 (trinta) dias subsequentes, levá-la a registro no competente Registro Geral de Imóveis e comprovar a adoção de tal providencia ao vendedor, mediante a apresentação do comprovante de registro.

28 - INADIMPLÊNCIA - Caso o comprador não pague os valores devidos em função das arrematações no "Prazo de Pagamento" definido no Quadro Resumo, a arrematação ficará cancelada e deverá o comprador pagar o valor correspondente a 10% do lance ofertado ("Valor da Inadimplência"), sendo 5% a título de comissão do Leiloeiro e 5% destinado ao vendedor e ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

Caso o comprador tenha oferecido caução, o valor oferecido como caução será utilizado para pagamento do "Valor da Inadimplência". Eventual saldo excedente, será devolvido ao comprador em até 5 dias úteis a contar da data do pagamento do "Valor da Inadimplência", através de depósito na conta bancária informada pelo comprador por e-mail.

Caso não tenha sido oferecida caução ou o valor da caução seja insuficiente para pagamento do "Valor da Inadimplência", poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente.

O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do comprador junto aos órgãos de proteção ao crédito.

O comprador inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro evento divulgado no site do leiloeiro Oficial (www.lancecertoleiloes.com.br). os cadastros do comprador inadimplente e de compradores vinculados a ele poderão ser bloqueados.

29 - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do Leiloeiro é limitada à sua atuação como agente público do comércio encarregado da realização do evento, com fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos imóveis ofertados.

O vendedor declara que é o proprietário dos imóveis, tem o direito de vendê-los e sua venda não viola qualquer lei ou direito de terceiros.

O vendedor responde perante os usuários compradores pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, bem como pela transmissão dos imóveis arrematados nas condições ofertadas.

O interessado em participar do evento responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir dolosamente no funcionamento adequado.

30- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO - Ao clicar no botão abaixo, o usuário declara que leu, entendeu e concordou com todos os termos constantes destas Condições de Venda e Pagamento.

Item Edital	Município	UF	Endereço	Matrícula	Área Construída	Área Total do Imóvel	Tipo	Quantidade Matrículas	Valor do Leilão
Item 01	Jatobá	Pernambuco - PE - BR	Rua Nova, Quadra 47, Nº 01 (ANTIGO DIR)	9.520	528,42	4.360,00	Administrativo	1	R\$ 290.000,00
Item 02	Jatobá	Pernambuco - PE - BR	Avenida Eletrobras Sul - Quadra 16 - Lote 01 - Acampamento Itaparica - Clube Recreativo Itaparica - CRI	1.587	1.702,08	23.733,30	Clube Sócio-Esportivo	1	R\$ 1.340.000,00
Item 03	Jatobá	Pernambuco - PE - BR	Rua Xingó, Quadra 18, Lote 11, Bairro Itaparica, Jatobá/PE, antiga república da Codevasf	9.696	231,27	658,12	Residência	1	R\$ 180.000,00
Item 04	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro - RJ - BR	Avenida Pres. Vargas 583 - 7º andar - salas 701 à 710, Edf. Centro do Rio - Rio de Janeiro (RJ)	6.983 até 6.992	377,00	377,00	Sala comercial	10	R\$ 937.580,00
Item 05	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro - RJ - BR	Avenida Presidente Vargas, 409, Centro, Rio de Janeiro (RJ) - Edf. Herm Stoltz - 15º pavimento	7.050 2-Q	920,00	920,00	Sala comercial	1	R\$ 3.520.000,00
Item 06	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro - RJ - BR	Avenida Presidente Vargas, 409, Centro, Rio de Janeiro (RJ) - Edf. Herm Stoltz - 17º pavimento	6.386 - 2 I	920,00	920,00	Sala comercial	1	R\$ 3.520.000,00
Item 07	Icém	São Paulo - SP - BR	Estrada Boiadeira - ETA – Rua Hum, Vila Carvão, Icém/SP.	8.458		3.622,70	Gleba	1	R\$ 260.000,00

Item 08	Itapecuru Mirim	Maranhão - MA - BR	Rua Claudiano Abreu , Vila Residencial Eletronorte, Clube Itapecurú-mirim.	8.920		15.402,73	Comercial	1	R\$ 1.160.000,00
Item 09	Marabá	Pará - PA - BR	Residencial - Folha 17 - Quadra 03 - Lote F16 - Vila Militar Pres. Medice - Nova Marabá PA	17.814		600,00	Residência	1	R\$ 308.504,78
Item 10	Marabá	Pará - PA - BR	Residencial - Folha 32 - Quadra 09 - Lote F23 - Vila Militar Pres. Castelo Branco - Nova Marabá PA	17.793		600,00	Residência	1	R\$ 263.822,97
Item 11	Marabá	Pará - PA - BR	Residencial - Folha 32 - Quadra 09 - Lote F25 - Vila Militar Pres. Castelo Branco - Nova Marabá PA	17.795		600,00	Residência	1	R\$ 308.418,66
Item 12	Porto Velho	Rondônia - RO - BR	Rua Três e Meio - Casa 02 - Condomínio Morada Sul - Areal da Floresta	15.367		282,00	Residência	1	R\$ 150.230,80
Item 13	São José da Barra	Minas Gerais - MG - BR	Lote 04, Quadra22, s/n Vila Residencial de Furnas - Antigo Hospital de Furnas	8.201	1.421,06	6.201,06	Administrativo	1	R\$ 1.498.267,97
Item 14	Ivaiporã	Paraná - PR - BR	Rua Mafra, 22, Lote 18 – Q “A”, Vila Residencial de Furnas	28.881	205,70	1.746,33	Residência	1	R\$ 930.000,00